



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
 Instituto Multidisciplinar em Saúde
 Campus Anísio Teixeira
Mestrado Acadêmico em Saúde Coletiva



Edital 01/2020

PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO EM SAÚDE COLETIVA – 2021.1

O Instituto Multidisciplinar em Saúde, Campus Anísio Teixeira da Universidade Federal da Bahia e o Colegiado do Mestrado Acadêmico em Saúde Coletiva tornam público, por meio deste instrumento de divulgação, o processo de seleção de estudantes para o Mestrado Acadêmico em Saúde Coletiva. As inscrições para seleção ao Mestrado em Saúde Coletiva estarão abertas no período de **04 a 18/01/2021**, exclusivamente pelo sítio eletrônico do SIGAA https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S. Informações complementares podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.saudecoletivaims.ufba.br> e pelo e-mail: ppgsc.ims@ufba.br.

I - Vagas e Duração do Curso

1.1 O Mestrado em Saúde Coletiva ofertará 12 (vinte) vagas para o primeiro semestre letivo de 2021, sendo 8 (oito) vagas de ampla concorrência e 4 (quatro) vagas reservadas para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), optantes por esta modalidade. Neste edital, o Mestrado não oferecerá vagas para candidatos estrangeiros.

1.2 As vagas estão distribuídas pelas Áreas de Concentração, a saber:

- Área I. Epidemiologia – 6 (seis) vagas, sendo 04 (quatro) vagas de ampla concorrência e 02 (duas) vagas reservadas para candidatos autodeclarados Negros (pretos e pardos), optantes por esta modalidade;
- Área II. Políticas, Planejamento, Gestão e Práticas em Saúde – 06 (seis) vagas, sendo 04 (quatro) vagas de ampla concorrência e 02 (duas) vagas reservadas para candidatos autodeclarados Negros (pretos e pardos), optantes por esta modalidade.

1.3 O Mestrado em Saúde Coletiva tem regime de tempo integral, com duração máxima de **24 meses**, a partir da data da matrícula.

1.4 Na hipótese de não haver candidatos negros (pretos e pardos), optantes desta modalidade de reserva de vagas, aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observados os critérios de avaliação e a ordem de classificação por área de concentração.

1.5 Para concorrer às vagas destinadas aos negros (pretos e pardos), o candidato deverá, no ato da inscrição, assinalar, no campo específico do formulário (Anexo 1), a autodeclaração de que é preto

ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

1.6 Além do número total de vagas ofertadas, será oferecida ainda uma vaga supranumerária para cada uma das categorias de identificação: indígena, quilombola, pessoa com deficiência e pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis), totalizando até 04 (quatro) vagas, desde que se autodeclarem e confirmem sua condição de optante no campo específico do formulário de inscrição, anexo a este edital (Anexo 1), referente a esta modalidade de reserva de vagas.

1.7 O candidato autodeclarado, que desejar concorrer às vagas reservadas para uma das categorias relacionadas (itens 1.6 e 1.7) neste edital, deverá confirmar sua condição de optante no campo específico do formulário de inscrição (Anexo 1). Na hipótese de haver mais de um candidato aprovado por categoria, ocupará a vaga aquele que obtiver maior pontuação na nota final do processo seletivo.

1.8 Vagas não preenchidas na modalidade supranumerária não poderão ser convertidas para as modalidades de ampla concorrência ou de reserva para negros (pretos e pardos).

II – Inscrições

2.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo para o Mestrado em Saúde Coletiva portadores de diploma de nível superior de cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação ou candidatos em fase de conclusão de curso de graduação (comprovado com documento de provável concluinte emitido pelo Colegiado do Curso), desde que possam concluir a graduação até o período de matrícula no Mestrado, de acordo com o Calendário Acadêmico da UFBA. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os comunicados, referentes a esta seleção, divulgados através do endereço eletrônico do mestrado (www.saudecoletivaims.ufba.br).

2.2 Documentos necessários para inscrição:

a) Ficha de inscrição preenchida (Anexo 1), assinada, com uma foto 3 X 4 recente. Na ficha de inscrição, o candidato obrigatoriamente deve preencher:

I. Área de Concentração que deseja concorrer. Candidatos que não assinalarem a Área de Concentração que deseja concorrer terão suas inscrições indeferidas;

II. Tipo de Inscrição, se ampla concorrência ou política de reserva de vaga.

b) Comprovante de pagamento (original) da taxa de inscrição no valor de **R\$ 96,81 (noventa e seis reais e oitenta e um centavos)**. O pagamento desta taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União, disponível em https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=3Bxh+f0nX5s= (Selecionar “Gerar nova GRU” e escolher o serviço “INSCRIÇÃO - MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA-PPGSC/IMS”)

ATENÇÃO: O comprovante de “**agendamento de pagamento**” emitido por terminal eletrônico **não tem validade** para comprovar o pagamento da inscrição e o candidato que enviar o comprovante nesse formato não terá sua inscrição homologada.

NOTA: Os candidatos que comprovarem cumulativamente: I - renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio; II - ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada, podem solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição (Portaria UFBA Nº. 003/2020 e LEI Nº 12.799, DE 10 DE ABRIL DE 2013). A comprovação de renda familiar deverá ser realizada através da apresentação de documentação comprobatória de inscrição do/a candidato/a no CadÚnico, conforme decreto Nº 6.135 de 26 de junho de 2007 ou Cadastro Geral ativo na Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE). A condição mencionada no inciso II deverá ser comprovada através da apresentação do histórico escolar ou documento correlato, respeitando a legislação vigente.

c) Documento Oficial de Identidade;

d) CPF;

e) Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral);

f) Carteira de reservista (candidatos do sexo masculino);

g) Diploma de Graduação (frente e verso) em curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação ou da declaração de provável concluinte emitida pelo colegiado do curso (ficando a matrícula condicionada à comprovação da conclusão do curso de graduação);

h) Histórico Escolar do Curso de Graduação;

i) Currículo Lattes/CNPq completo e atualizado (<http://lattes.cnpq.br>), em que conste o endereço eletrônico de acesso ao currículo na página do CNPq.

j) Comprovantes do currículo organizados em sequência, seguindo a ordem do Currículo Lattes;

k) Termo de compromisso do candidato explicitando a sua disponibilidade para plena participação em atividades a serem desenvolvidas durante a vigência de seus estudos no Mestrado em Saúde Coletiva (Anexo 2);

l) Termo de compromisso de apresentação do certificado de aprovação em exame de proficiência em língua inglesa ou de documentos para a sua dispensa (Anexo 3);

m) Pré-Projeto de Pesquisa, conforme roteiro definido neste edital, informando, ainda, a opção por uma área de concentração e sugestão de três pretensos orientadores do Mestrado. Recomenda-se verificar a relação de orientadores (Anexo 5), áreas de concentração e projetos em andamento na página eletrônica do Mestrado ou consultando os Currículos Lattes dos mesmos. Não há necessidade de contato prévio com os possíveis orientadores.

2.3 Procedimentos para a inscrição: para inscrição no processo de seleção para o Mestrado, o(a) candidato(a) deve acessar o sítio eletrônico https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=pprocesso&nivel=S; entrar no sistema para realizar sua inscrição e selecionar o Programa de Pós Graduação em Saúde Coletiva (PPGSC-IMS); preencher a ficha de inscrição disponível *on line* e anexar os documentos mencionados no item 2.2 em formato pdf nos campos pertinentes. Maiores informações podem ser obtidas através do e-mail: ppgsc.ims@ufba.br.

2.4 A documentação não será conferida para ajustes, sendo de inteira responsabilidade do candidato a submissão no SIGAA de todos os documentos exigidos.

2.5 Em nenhuma hipótese haverá devolução dos valores das taxas pagas. O candidato, ao inscrever-se e apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas. Não será aceita, sob hipótese alguma, inscrição com documentação pendente ou a troca da documentação de inscrição já encaminhada. Também não será aceita mudança na área de concentração escolhida. As inscrições serão homologadas pelo Colegiado do Mestrado em Saúde Coletiva desde que a documentação requerida esteja em conformidade com as especificações deste edital. A homologação das inscrições será divulgada no dia 22/01/2021 na página eletrônica do Mestrado. Em caso de constatação de inveracidade ou fraude de qualquer informação ou documento, a inscrição será automaticamente cancelada, em qualquer etapa do processo seletivo.

2.6 Para realização das etapas de seleção, solicita-se aos candidatos com deficiência, que informem na ficha de inscrição (Anexo 1) e à secretaria do Mestrado em Saúde Coletiva (por meio do e-mail: ppgsc.ims@ufba.br) a modalidade de deficiência (para fins de comprovação, solicita-se o atestado médico original, com assinatura e número de registro profissional) e as adaptações solicitadas para a realização das provas. As adequações serão atendidas conforme capacidade adaptativa do IMS-UFBA. Candidatas em período de amamentação também devem comunicar previamente à secretaria do mestrado, caso necessitem de alguma adaptação.

III – Comissão de Seleção

3.1 A Comissão de Seleção será composta por docentes vinculados ao Mestrado em Saúde Coletiva, indicados pelo Colegiado do mesmo e terá sua composição divulgada na página eletrônica do Mestrado. Não poderá participar dessa comissão o membro que tiver um dos seguintes graus de proximidade e/ou parentesco com algum candidato: o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau. Os candidatos terão 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação referida, para solicitar o impedimento de algum membro da Comissão, exclusivamente com base nas condições aqui declaradas, devidamente fundamentado e em documento assinado e entregue presencialmente na secretaria do mestrado. Caso o Colegiado do Mestrado em Saúde Coletiva dê provimento à solicitação de impedimento, procederá à substituição do membro da Comissão de Seleção. A Comissão de Seleção será considerada definitiva quando a solicitação de impedimento não tiver provimento ou quando, ultrapassado o prazo indicado, não tenha sido apresentado recurso contra a sua composição.

IV – Processo Seletivo

4.1 As etapas de seleção dos candidatos serão realizadas em ambiente virtual, conforme cronograma, em salas de videoconferência e horários a serem divulgados pelo colegiado do mestrado e disponibilizados na página eletrônica. O candidato que não comparecer após o início das etapas de seleção será automaticamente desclassificado. A seleção constará das seguintes etapas: primeira etapa – (a) Avaliação de conhecimento em Saúde Coletiva (eliminatória e classificatória); segunda etapa - (b) Avaliação do pré-projeto de pesquisa, (c) Análise do currículo e (d) Entrevista, que constituirão o resultado final, tendo natureza eliminatória e classificatória.

(a) Avaliação de conhecimento em Saúde Coletiva: A prova escrita dissertativa de conhecimento em Saúde Coletiva será realizada, conforme cronograma, em ambiente remoto e de forma síncrona. O candidato deverá acessar a sala de videoconferência em ambiente virtual no horário divulgado. A realização da prova demandará a observação de orientações técnicas e procedimentais específicas. Dentre as condições técnicas demandadas, encontram-se computador, câmera de vídeo para computador, microfone para computador e conexão de internet adequados à participação em chamadas de videoconferência. A prova deverá ser realizada através de programa (software) específico para criar e editar documentos de texto, via online (“Google form”). A Comissão de Seleção não se responsabilizará por possíveis prejuízos na participação dos candidatos, eventualmente provocados por problema técnicos e operacionais dos equipamentos pessoais de informática e conexão de internet, dentre outros condicionantes dessa participação, sob responsabilidade dos candidatos. O link da avaliação será disponibilizado e a prova terá duração de três horas. Durante esse período, o candidato permanecerá na sala de videoconferência e, ao término da avaliação ou deste período, o candidato deverá sinalizar a comissão o envio das respostas. A comissão fará a confirmação do recebimento e autorizará a saída da sala de videoconferência. O candidato que não enviar a prova dentro do prazo estabelecido será automaticamente desclassificado. A prova será composta por sete questões dissertativas. Uma questão será comum às duas áreas de concentração e abordará a Saúde Coletiva como campo de saberes e práticas. As demais questões serão distribuídas em três de cada uma das áreas de concentração: Área I – Epidemiologia; Área II – Políticas, Planejamento, Gestão e Práticas em Saúde. O candidato deverá responder obrigatoriamente à questão comum do campo da Saúde Coletiva, às três questões da área de concentração escolhida no momento da inscrição e a uma questão, à sua escolha, da outra área de concentração. As referências mínimas recomendadas para a prova de conhecimento em Saúde Coletiva estão indicadas no Anexo 3. A prova não terá identificação nominal, com o propósito de manter o anonimato do candidato durante a correção da prova pela Comissão de Seleção. Provas com identificação nominal serão anuladas e os candidatos desclassificados. Nesta prova, serão considerados aprovados e aptos às etapas seguintes os candidatos que obtiverem nota mínima de 7,0 (sete). Os candidatos com nota inferior a 7,0 (sete) serão automaticamente eliminados do processo seletivo. A avaliação de conhecimento em Saúde Coletiva terá caráter eliminatório e classificatório. Ou seja, sua nota será contabilizada no cálculo da Nota Final. Para o acesso à sala de realização da prova, o candidato deverá apresentar documento oficial de identificação original com foto e o registro do documento será feito pela câmera do dispositivo utilizado. Recomenda-se ao candidato apresentar-se na sala virtual da prova com 20 (vinte) minutos de antecedência.

(b) Pré-Projeto de Pesquisa: Deverá ter no mínimo 05 (cinco) e no máximo 08 (oito) laudas (sem contar os elementos pré-textuais, referências e cronograma). Fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaço entre linhas 1,5 e margens de 2 cm. O Pré-projeto deverá conter:

- i) Elementos pré-textuais: (capa, contracapa e sumário). Na contracapa deverá ser indicada a área de concentração de escolha do candidato e a indicação de três possíveis orientadores do Mestrado em ordem de prioridade. A indicação dos orientadores tem caráter apenas sugestivo;
- ii) Elementos Textuais: (1) Introdução – a delimitação do problema, o contexto fundamentado nas lacunas do conhecimento que o estudo pretende preencher e a(s) pergunta(s) de investigação e/ou hipótese(s); (2) Justificativa; (3) Objetivos; (4) Elementos metodológicos; (5) Referências;
- iii) Elementos pós-textuais: Cronograma.

Esta etapa será realizada pela Comissão Examinadora, ficando o candidato dispensado do comparecimento. O pré-projeto de pesquisa será pontuado na escala de zero a dez, de acordo com critérios apresentados de acordo com o barema em anexo (Anexo 6). Ressalta-se que o pré-projeto apresentado não necessariamente será o projeto de dissertação executado.

(c) Análise de currículo: Esta etapa será realizada pela Comissão Examinadora, ficando o candidato dispensado do comparecimento. A avaliação do Currículo será feita com base na documentação comprobatória apresentada pelo candidato, atribuindo-se pontos de acordo com critérios apresentados de acordo com o barema em anexo (Anexo 7).

(d) Entrevista: As entrevistas serão realizadas, conforme cronograma, por videoconferência em ambiente virtual a ser divulgado com antecedência a todos os candidatos e publicado na página eletrônica do Mestrado. A entrevista visa obter informações sobre a expressão oral de ideias, o conhecimento e interesse nas linhas de pesquisa oferecidas pelo mestrado, as características e a viabilidade do pré-projeto de pesquisa, a flexibilidade de trabalhar com temas distintos do apresentado no pré-projeto, a trajetória e interesse no campo da Saúde Coletiva. Também será avaliado o domínio de conteúdos da área de concentração escolhida pelos candidatos na Saúde Coletiva a partir de uma pergunta proposta durante a entrevista pela comissão de seleção. A entrevista será pontuada de acordo com critérios apresentados no barema (Anexo 8).

V – Resultado Final

5.1 A Nota Final será constituída por média ponderada das demais etapas, adotando-se os seguintes pesos: I – Avaliação de Conhecimento em Saúde Coletiva, peso 3; II – Pré-Projeto de pesquisa, peso 2, III – Análise de Currículo, peso 2; IV – Entrevista, peso 3.

5.2 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem Nota Final igual ou superior a 7,0 (sete) pontos. O resultado será apresentado por ordem decrescente da Nota Final, de acordo com cada uma das áreas de concentração: I – Epidemiologia; II – Políticas, Planejamento, Gestão e Práticas em Saúde.

5.3 Em caso de empate na Nota Final, serão considerados os seguintes critérios de desempate na respectiva ordem: maior nota na prova de conhecimento específico, entrevista, maior nota no pré-projeto de pesquisa, maior nota no currículo.

5.4 Serão classificados e convocados os seis primeiros candidatos da área de concentração em Epidemiologia e os seis primeiros candidatos da área de concentração em Políticas, Planejamento, Gestão e Práticas em Saúde. Em ambos os casos, serão consideradas as vagas reservadas para candidatos autodeclarados Negros (preto e pardos), optantes por esta modalidade (30% para cada

área de concentração). Os candidatos “aprovados e não classificados” comporão a lista de suplentes, seguindo a ordem de pontuação da área de concentração específica, e poderão ser convocados em caso de desistência de candidatos anteriormente classificados.

VI – Interposição de recursos e direito de vista dos documentos

6.1 O direito de vista dos documentos e interposição de recurso relacionado ao processo seletivo é assegurado ao candidato, devendo o mesmo apresentar requerimento escrito e assinado ao Coordenador do Mestrado, acompanhado das justificativas concernentes, as quais serão julgadas pela Comissão de Seleção. O requerente deve utilizar formulário específico disponível na página eletrônica do Mestrado. Os recursos deverão ser cadastrados no portal público do SIGAA, além do envio do formulário de solicitação de recurso para o endereço eletrônico (ppgsc.ims@ufba.br). O parecer será emitido num prazo de 24 horas e o resultado será disponibilizado ao recorrente na página eletrônica do Mestrado. Fica estabelecido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas da data de divulgação do resultado da etapa da Prova de Conhecimentos em Saúde Coletiva, bem como o prazo de 48 (quarenta e oito) horas da data de divulgação do resultado final, para a interposição de recurso, conforme cronograma. No período de recurso, os candidatos terão acesso às suas respectivas provas e avaliações através de agendamento por e-mail. Findo esse prazo, não serão aceitos quaisquer recursos.

VII - Bolsas

7.1 O programa de Mestrado não garante previamente bolsa de estudos para nenhum candidato aprovado. Caso haja bolsas de estudos disponíveis, a distribuição será feita pela Comissão de Bolsas seguindo os critérios dispostos em Instrução Normativa específica do Mestrado em Saúde Coletiva (disponível em: https://saudecoletivaims.ufba.br/sites/saudecoletivaims.ufba.br/files/instrucao_normativa_de_bolsas_0_0.pdf) que trata deste tema.

VIII – Proficiência em Língua Inglesa

8.1 A proficiência em língua inglesa será validada posteriormente, sendo necessária nesse processo seletivo a apresentação do termo de compromisso encontrado no anexo 3. Os candidatos aprovados no processo seletivo terão até 12 meses após a data da matrícula para apresentarem um certificado de aprovação em exame de proficiência em língua inglesa aplicado pelo NUPEL (<http://www.nupel.ufba.br/apresentacao-proficiencia>).

NOTA: A dispensa da avaliação de conhecimento em língua inglesa também poderá ser solicitada no momento da inscrição para seleção, mediante a entrega de um dos seguintes certificados, validade de até 4 anos: *Test of English as Foreign Language - TOEFL* (mínimo de 213 pontos para o CBT TOEFL ou 550 pontos para o TOEFL tradicional), *International English Language Test – IELTS* (mínimo: 6,0), *First Certificate in English* da *University of Cambridge*, ou outro equivalente. Testes de proficiência realizados previamente por instituições de ensino superior terão validade de 2 anos.

IX - Matrícula

9.1 Os documentos eletrônicos apresentados na inscrição serão utilizados para a matrícula dos aprovados na seleção e admitidos ao curso. A matrícula dos candidatos admitidos será feita de forma remota pela secretaria do mestrado em data especificada no Calendário Acadêmico da UFBA.

É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação, ou em ambos os níveis em Instituições Públicas de Ensino Superior.

9.2 A documentação exigida para a matrícula de optantes por reserva de vagas, conforme legislação vigente (item 9.1), é adicionada dos seguintes itens, conforme o caso:

- a) para candidato selecionado na modalidade de reserva de vagas para indígena é preciso que seja apresentada cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local;
- b) para candidato selecionado na modalidade de reserva de vagas para Quilombola é preciso que seja apresentada declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo;
- c) para candidato selecionado na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência é preciso que seja apresentado laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade e devidamente ratificado pelo Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Educativas Especiais (NAPE), ligado à Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE).

NOTA: Os documentos mencionados neste item devem ser digitalizados e enviados para o endereço eletrônico (ppgsc.ims@ufba.br).

X - Cronograma

Item	Data/Período	Observações
Lançamento do Edital	18/12/2020	No sítio do programa (www.saudecoletivaims.ufba.br) e https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S
Período de inscrições	04 a 18/01/2021	Exclusivamente pela internet https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S
Divulgação dos membros da Comissão Examinadora	20/01/2021	No sítio do programa (www.saudecoletivaims.ufba.br) e https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S
Divulgação da homologação das inscrições no processo seletivo e das informações de acesso à sala virtual para realização da avaliação	20/01/2021	No sítio do programa (www.saudecoletivaims.ufba.br) e https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S
Período para solicitação de impugnação de membro da comissão de seleção	21 e 22/01/2021	Através de e-mail ppgsc.ims@ufba.br
Avaliação de conhecimento em Saúde Coletiva	25/01/2021	Realização através de sala em ambiente virtual
Divulgação do resultado da avaliação de conhecimento em Saúde Coletiva	03/02/2021	No sítio do programa (www.saudecoletivaims.ufba.br) e https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S

		sso_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S
Interposição de recursos	04 e 05/02/2021	Através de e-mail (ppgsc.ims@ufba.br) e pelo sítio https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S
Divulgação do dia, horário e ambiente virtual para realização da entrevista	05/02/2021	No sítio do programa (www.saudecoletivaims.ufba.br) e https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S
Realização das entrevistas, avaliação dos pré-projetos e dos currículos	08 a 12/02/2021	Realização através de sala em ambiente virtual
Divulgação do resultado da seleção	17/02/2021	No sítio do programa (www.saudecoletivaims.ufba.br) e https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S
Interposição de recursos	18 e 19/02/2021	Através de e-mail (ppgsc.ims@ufba.br) e pelo sítio https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S
Divulgação do resultado final da seleção	20/02/2021	No sítio do programa (www.saudecoletivaims.ufba.br) e https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S

Nota: Os prazos estabelecidos neste cronograma podem sofrer alterações, a depender do calendário acadêmico da UFBA ou de necessidades inerentes ao processo seletivo. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os comunicados, referentes a esta seleção, divulgados através do endereço eletrônico do mestrado (www.saudecoletivaims.ufba.br) e do processo seletivo (https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S).

XI - Disposições Gerais

Os casos omissos serão avaliados pelo Colegiado do Mestrado em Saúde Coletiva.

XII - Maiores Informações

E-mail – ppgsc.ims@ufba.br

Página eletrônica – <http://www.saudecoletivaims.ufba.br>

Vitória da Conquista, 18 de dezembro de 2020.

Medeiros

Danielle Souto de Medeiros
Coordenadora do Mestrado em Saúde Coletiva



**ANEXO 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO
MESTRADO EM SAÚDE COLETIVA**

Área de Concentração (Apenas uma opção)	I - Epidemiologia ()				II - Políticas, Planejamento, Gestão e Práticas em Saúde ()			
Autodeclaração (possível assinalar mais de uma opção, segundo o IBGE)	() Amarelo	() Branco	() Indígena	() Pardo	() Preto	() Quilombola	() Pessoa com deficiência	() Pessoa Trans
Tipo de Inscrição	I- Ampla Concorrência ()				II- Política de reserva de vagas ()			
Candidatos à política de reserva de vagas, escolher modalidade de reserva de vaga. (Assinale apenas uma opção)	[] Negro (Preto ou Pardo)		[] Pessoa Trans (Transexual, Travesti ou Transgênero)		[] Pessoa com Deficiência		[] Quilombola	[] Indígena
Se pessoa com deficiência*	Necessita de adaptação especial para realização das provas				SIM () Qual? NÃO ()			
Solicita isenção da taxa de inscrição	SIM ()				NÃO ()			
Nome								
Nome Social								
Nacionalidade					Data de Nascimento			
Naturalidade				UF				Estado Civil
Graduação/ano								
IES de graduação								
Carteira de Identidade				Órgão Emissor		UF	Data de Emissão	
CPF					Reservista nº			
Nome da Mãe / Pai								
Endereço completo								
Cidade/Estado/CEP								
Tel. Residencial					Tel. Celular			
E-mail								
Informações sobre vínculo empregatício								
Local onde trabalha								
Tipo de vínculo	() servidor público () contrato por tempo determinado () CLT () Outros, especificar _____ () empresário () micro-empendedor							
Carga Horária de dedicação	___ horas semanais							
Endereço comercial						CEP		
Cidade				Estado			Telefone	
Exerce atividade docente (Sim ou Não)					Instituição			
Exerce atividade de pesquisa (Sim ou Não)					Instituição			
As informações fornecidas acima serão utilizadas para avaliação dos critérios de seleção de alunos aptos a concorrerem ao processo seletivo para concessão de bolsas, conforme Instrução Normativa nº1/2016 e suas atualizações.								
Local e data								
ASSINATURA DO CANDIDATO(A)								

Nota:

* Nesta situação, solicitamos entrar em contato por email (ppgsc.ims@ufba.br) e comunicar previamente (até 20/09/2019) a necessidade específica.



ANEXO 2

TERMO DE COMPROMISSO DO CANDIDATO

Eu, _____,
portador de RG _____ CPF _____, caso
seja selecionado e me matricule no Mestrado em Saúde Coletiva, declaro que
tenho ciência e me comprometo a frequentar integralmente as atividades
inerentes ao mestrado, a exemplo de: disciplinas, atividades curriculares
obrigatórias (pesquisa orientada, estágio docente e exame de qualificação) e
projeto de dissertação. Declaro estar ciente que tais atividades podem acontecer
em horários diversos, a depender da organização e dos cronogramas a serem
aprovados pelo colegiado do mestrado.

Vitória da Conquista, _____ de _____ de 2021.

Nome completo do candidato (assinatura)



ANEXO 3

TERMO DE COMPROMISSO PARA APRESENTAÇÃO DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

Eu, _____,
portador de RG _____ CPF _____, caso
seja selecionado e me matricule no Mestrado em Saúde Coletiva, declaro que
tenho ciência e me comprometo a apresentar, em até 12 meses após a data da
matrícula, certificado de aprovação em exame de proficiência em língua inglesa
aplicado pelo NUPEL.

Vitória da Conquista, _____ de _____ de 2021.

Nome completo do candidato (assinatura)



ANEXO 4

Conteúdos e Referências Mínimas Recomendadas

Área comum: Saúde Coletiva

Referência:

GIOVANELLA, Ligia et al. Negacionismo, desdém e mortes: notas sobre a atuação criminosa do governo federal brasileiro no enfrentamento da Covid-19. Saúde em debate, Rio de Janeiro, v. 44, n. 126, p. 895-901, Set. 2020. Disponível em <https://scielosp.org/article/sdeb/2020.v44n126/895-901/pt/>

Área de Concentração: Epidemiologia

1. Conceitos básicos de epidemiologia, medidas de frequência, indicadores de morbidade e de mortalidade;
2. Caracterização dos tipos de estudo epidemiológicos;
3. Medidas de associação: cálculo, utilização e interpretação;
4. Causalidade e inferência causal.

Referências:

BONITA, R.; BEAGLEHOLE, R.; KJELLSTRÖM, T. Epidemiologia básica - 2.ed. São Paulo: Santos, 2010. 213 p. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/964545/mod_resource/content/1/Bointa%20-%20epidemiologia%20basica.pdf

Centers for Disease Control and Prevention (CDC). Principles of Epidemiology in Public Health Practice, Third Edition. An Introduction to Applied Epidemiology and Biostatistics. Disponível em: <https://www.cdc.gov/csels/dsepd/ss1978/index.html>.

COGGON, D; GEOFFREY ROSE, DM; BARKER, DJP. Epidemiology for the uninitiated. Disponível em: <https://www.bmj.com/about-bmj/resources-readers/publications/epidemiology-uninitiated>. U.S. Department of Health and Human Services

LECCA et al. Principais causas específicas de morte no Brasil e regiões, mortalidade prematura por DCNT, 2005 a 2016. In: Saúde Brasil 2018 uma análise de situação de saúde e das doenças e agravos crônicos: desafios e perspectivas. Brasília: Ministério da Saúde, 2019. 424p. Disponível em: http://bvsm.sau.br/bvs/publicacoes/saude_brasil_2018_analise_situacao_saude_doencas_agravos_cronicos_desafios_perspectivas.pdf

MEDRONHO, Roberto Andrade. Epidemiologia. 2. ed. São Paulo, SP: Atheneu, 2009. 685 p.

Área de Concentração: Políticas, Planejamento, Gestão e Práticas em Saúde

1. Desafios e perspectivas para o Sistema Único de Saúde no contexto das políticas atuais;
2. Atenção Primária à Saúde e a Estratégia Saúde da Família frente a pandemia da COVID-19: limites e possibilidades;
3. Pandemia do COVID-19: análise crítica acerca dos obstáculos e estratégias para o seu enfrentamento;



4. Direito Universal à Saúde: dilemas e contradições entre os Sistemas universais e a Cobertura Universal.

Referências:

BAPTISTA, T.W.F.B; BORGES, C.F. A Pós-Graduação em Saúde Coletiva: desafios para uma prática de pesquisa voltadas para o Brasil. In: SANTOS, A.M.; BISPO JÚNIOR, J.P.; PRADO, N.M.B.L. Caminhos da Pesquisa em Saúde Coletiva no Interior do Brasil. Salvador: Edufba, 2020.

COSTA, AM; RIZZOTTO, MLF; LOBATO, LVC. Na pandemia da Covid-19, o Brasil enxerga o SUS. Saúde em Debate. 2020; 44 (125): 289-296. https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-11042020000200289&script=sci_arttext

GIOVANELLA, L.; MENDOZA-RUIZ, A.; PILAR, A. C.; ROSA, M. C.; MARTINS, G. B.; SANTOS, I. S.; BARATA, D.; VIEIRA, J. M.; CASTRO, V. G.; SILVA, P. O.; MACHADO, C. V. Sistema universal de saúde e cobertura universal: desvendando pressupostos e estratégias. *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 23, p. 1763-1776, 2018. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csc/v23n6/1413-8123-csc-23-06-1763.pdf>

GIOVANELLA, Lígia; FRANCO, Cassiano Mendes; ALMEIDA, Patty Fidelis de. Política Nacional de Atenção Básica: para onde vamos? *Ciência & saúde coletiva*, Rio de Janeiro, v. 25, n. 4, p. 1475-1482, Apr. 2020 . Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232020000401475&lng=en&nrm=iso>. access on 08 Dec. 2020. Epub Apr 06, 2020. <https://doi.org/10.1590/1413-81232020254.01842020>.

MEDINA, Maria Guadalupe; GIOVANELLA, Lígia; BOUSQUAT, Aylene; MENDONÇA, Maria Helena Magalhães de; AQUINO, Rosana. (2020). Atenção primária à saúde em tempos de COVID-19: o que fazer?. *Cadernos de Saúde Pública*, 36(8), e00149720. Epub August 17, 2020. <https://doi.org/10.1590/0102-311x00149720>

PAIM, J.S. Sistema Único de Saúde (SUS) aos 30 anos. *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 23, p. 1723-1728, 2018. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csc/v23n6/1413-8123-csc-23-06-1723.pdf>



ANEXO 5 PROFESSORES ORIENTADORES – 2021.1

Área	Orientadores	Área de Concentração
Área 1	Prof Dr. Cláudio Lima Souza	Epidemiologia
	Prof ^a Dr ^a Daniela da Silva Rocha	
	Prof ^a Dr ^a Danielle Souto de Medeiros	
	Prof Dr Márcio Galvão Guimarães de Oliveira	
	Prof ^a Dr ^a Vanessa Moraes Bezerra	
	Prof Dr. Sóstenes Mistro	
Área 2	Prof ^o Dr. Adriano Maia dos Santos	Políticas, Planejamento, Gestão e Práticas em Saúde
	Prof ^o Dr. José Patrício Bispo	
	Prof ^a Dr ^a Nília Maria de Brito Lima Prado	
	Prof ^a Dr ^a Patty Fidelis de Almeida	



ANEXO 6 BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO

Nome do Candidato: _____

Critérios para avaliação de pré-projeto	Valor máximo	Valor Atribuído
Adequação as orientações exigidas no edital (item IV – c)	0,5	
Fundamentação teórica pertinente	2,0	
Clareza dos objetivos do estudo	1,5	
Metodologia pertinente ao objetivo proposto	2,0	
Justificativa/relevância do estudo para Saúde Coletiva	2,0	
Clareza na redação	1,5	
Viabilidade de execução	0,5	
TOTAL	10,0	



ANEXO 7 BAREMA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Atividades: produções científicas, técnicas e ou artísticas – pontuação máxima 40 pontos

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO		
	Por unidade	Obtida	Aproveitada
Ministrar conferência ou palestra em congresso, simpósio ou seminário	Local/ Regional 3,0 Nacional 4,0 Internacional 6,0		
Cursado e aprovado em componente curricular na condição de aluno especial no programa de mestrado em saúde coletiva do IMS/UFBA	3,0 (por disciplina)		
Participação em projeto de pesquisa como coordenador	5,0 (por semestre)		
Participação em projeto de pesquisa como pesquisador/colaborador	3,0 (por semestre)		
Debatedor ou coordenador em mesas ou painéis de eventos	Local/ Regional 1,0 Nacional 2,0 Internacional 3,0		
Comunicação em congresso, simpósio ou seminário	Local/ Regional 2,0 Nacional 3,0 Internacional 4,0		
Trabalho publicado nos anais do evento	Local/ Regional 2,0 Nacional 3,0 Internacional 4,0		
Patentes relativas a produtos, materiais ou processos	5,0		
Bolsa de iniciação científica concedida por órgão governamental ou não governamental	5,0 (por semestre)		
Iniciação científica - voluntário	4,0 (por semestre)		
Artigo, ensaio ou resenha publicada em periódico indexado (Qualis A1 a B3)	20,0		
Artigo, ensaio ou resenha publicada em periódico indexado (Qualis B4 e B5)	10,0		
Artigo, ensaio ou resenha publicada em periódico não indexado	5,0		
Livro publicado na área (autoria)	20,0		
Livro publicado na área (co-autoria)	16,0		
Livro publicado em área correlata (autoria)	14,0		
Livro publicado em área correlata (co-autoria)	10,0		
Livro (organização, coordenação ou tradução)	10,0		
Capítulo de livro na área (autoria ou co-autoria)	10,0		
Capítulo de livro área correlata (autoria ou co-autoria)	6,0		
Ensaio, artigo ou resenha publicada em boletins institucionais	2,0		
Obra premiada na área	10,0		
Participação em grupos de pesquisa registrados no CNPq	3,0		
Total parcial			
Aproveitados			



Atividades didáticas – pontuação máxima: 30 pontos

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO		
	Por unidade	Obtido	Total
Docência no ensino superior			
Na área (por semestre)	10,0		
Em outras áreas (por semestre)	6,0		
Monitoria em componentes curriculares da área de Saúde Coletiva (por semestre)	3,0		
Monitoria em outras áreas (por semestre)	2,0		
Docência na educação básica, ensino técnico e profissionalizante			
Na área (cada semestre)	4,0		
Em outras áreas (cada semestre)	2,0		
Orientação – concluída			
Monografia “lato sensu” (por orientação)	4,0		
Monografia final do curso de graduação (por orientação)	2,0		
Co-orientação de monografia (por orientação)	1,0		
Iniciação científica e iniciação à extensão (por orientação)	3,0		
Participação em bancas			
Bancas de graduação	2,0		
Bancas de pós-graduação	3,0		
Banca examinadora de seleção	2,0		
Banca examinadora de concurso	3,0		
Cargos de administração acadêmica			
Diretor ou chefe de departamento, diretor de Centro, Instituto ou Faculdade (por ano)	6,0		
Diretor ou vice-diretor de Escola de Ensino Médio ou Fundamental (por ano)	3,0		
Extensão			
Coordenação de ação de extensão, igual ou superior a seis meses (por ação)	4,0		
Colaboração em ação de extensão, igual ou superior a seis meses (por ação)	2,0		
Coordenação de ação de extensão, inferior a seis meses (por ação)	2,0		
Colaboração em ações de extensão, inferior a seis meses (por ação)	1,0		
Ministrar curso de extensão acima de 20 horas (por curso)	3,0		
Ministrar curso de extensão ≤ 20 horas (por curso)	1,0		
Bolsista em projeto de extensão (incluindo PET-Saúde)	5,0 (por semestre)		
Voluntário em projeto de extensão	4,0 (por semestre)		
Preceptoria em projeto de extensão ou ensino (incluindo PET-Saúde)	2,0 (por semestre)		
		Total parcial	
		Aproveitados	



Atividades profissionais, aperfeiçoamentos e aprovações – pontuação máxima: 30 pontos

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO		
	Por unidade	Obtido	Total
Participação em cursos			
Com menos de 20 horas (por curso)	1,0		
De 20 a 39 horas (por curso)	1,5		
De 40 a 120 horas (por curso)	2,0		
Com mais de 120 horas (por curso)	3,0		
Curso de especialização ou residência concluídos com duração mínima de 360 horas	5,0 (por curso)		
Mestrado concluído em qualquer área	5,0		
Monitoria em eventos	1,0 (por evento)		
Organização de eventos	2,0 (por evento)		
Participação como ouvinte em congressos, seminários, simpósios e encontros (local, regional)	0,5		
Participação como ouvinte em congressos, seminários, simpósios e encontros (nacional, internacional)	1,0		
Exercício profissional			
Exercício profissional na área específica (cada ano)	8,0		
Estágio não obrigatório na área específica (mais de 120 horas)	6,0		
Estágio não obrigatório na área específica (até 120 horas)	2,0		
Aprovação em concurso público			
Na área educacional em nível superior	10,0		
Na área profissional	8,0		
Na área educacional em outros níveis	6,0		
Aprovação em seleção pública			
Na área educacional em nível superior	4,0		
Na área profissional	3,0		
Na área educacional em outros níveis	2,0		
		Total parcial	
		Aproveitados	

Obs. O somatório dos pontos aproveitados não pode ultrapassar 100 pontos. Ao final, a nota aproveitada será dividida por 10 (dez).



ANEXO 8 BAREMA DE ENTREVISTA

NOME DO CANDIDATO _____

DIA: ____/____/____ HORÁRIO DA ENTREVISTA: _____

TÓPICOS	Pontuação Máxima	Nota Atribuída
Expressão oral de ideias	2,0	
Conhecimento e interesse nas linhas de pesquisa oferecidas pelo mestrado	1,0	
Experiência e trajetória no campo da Saúde Coletiva	2,0	
Flexibilidade de trabalhar com temas distintos do apresentado no pré-projeto	0,5	
Domínio de conteúdos da área de concentração escolhida na Saúde Coletiva	1,5	
Domínio do pré-projeto	3,0	
TOTAL DE PONTOS	10,0	

AVALIADORES: